

PORTARIA nº 318/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARIA LÚCIA DA SILVA	900046	Agente Comunitário de Saúde	30/11/2019 a 29/11/2020	12/09/2022	01/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal